Docusign Envelope ID: A9231323-6435-8E77-8131-F8E63276243D

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA FLAGSHIP BTO RECEIVABLES

Por meio deste "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Flagship BTO Receivables*" ("Instrumento"), **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar – Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o n.º 48.967.968/0001-18, credenciada como prestadora de serviço de administração de carteiras, na categoria de administrador fiduciário, pelo Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 21.369, de 20 de outubro de 2023 ("Administradora"), e **VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar – Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.636.333/0001-35, credenciada como prestadora de serviço de administração de carteiras, na categoria de gestor de recursos, pelo Ato Declaratório da CVM n.º 17.249, de 11 de julho de 2019 ("Gestora"), na qualidade de prestadores de serviços essenciais do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA FLAGSHIP BTO RECEIVABLES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.405.221/0001-71, **RESOLVEM**:

(i) aprovar a 2ª (segunda) emissão de cotas da classe única do Fundo ("Classe"), com a emissão de:

(a) até 15.000 (quinze mil) cotas seniores da 2ª (segunda) série da Classe ("Cotas Seniores da 2ª (Segunda) Série"), com preço de emissão de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando até R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), que serão objeto de oferta pública de distribuição, pelo rito de registro automático, em regime misto de colocação, em linha com a Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160");

(b) até 2.308 (duas mil trezentas e oito) cotas subordinadas mezanino da 2ª (segunda) série da Classe ("Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª (Segunda) Série"), com preço de emissão de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando até R$ 23.080.000,00 (vinte e três milhões e oitenta mil reais), que serão objeto de oferta pública de distribuição, pelo rito de registro automático, em regime de melhores esforços de colocação, em linha com a Resolução CVM 160; e

(c) até 1.924 (mil e novecentas e vinte e quatro) cotas da subclasse subordinada júnior da Classe ("Cotas Subordinadas Juniores" e, juntamente às Cotas Seniores da 2ª (Segunda) Série e às Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª (Segunda) Série, "Cotas"), com preço de emissão de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando até R$ 19.240.000,00 (dezenove milhões e duzentos e

Docusign Envelope ID: A9231323-6435-8E77-8131-F8E63276243D

quarenta mil reais), que serão objeto de colocação privada, para subscrição e integralização exclusivamente por pessoas jurídicas do grupo econômico da Atento Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.879.250/0001-79 ("Atento"), assim entendidas como a Atento e suas controladas, controladoras e coligadas, conforme os critérios contábeis aplicáveis ("Público-Alvo Júnior");

(ii) aprovar os suplementos das Cotas Seniores da 2ª (Segunda) Série, das Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª (Segunda) Série e das Cotas Subordinadas Juniores, nos termos dos Anexos I, II e III deste Instrumento, respectivamente, em adição às demais características previstas no regulamento do Fundo; e

(iii) aprovar a contratação do **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1309, 5º andar – Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"), para atuar na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 2ª (Segunda) Série e das Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª (Segunda) Série ("Oferta").

Em linha com a Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, e a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para a formalização deste Instrumento, as assinaturas da Administradora e da Gestora são coletadas digitalmente, por meio de software de assinatura eletrônica reconhecido pela Administradora e pela Gestora como meio informático válido, eficaz, exequível e hábil à comprovação da auditoria e integridade deste Instrumento. Utilizando-se certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras, as declarações de vontade constantes deste Instrumento presumem-se verdadeiras em relação à Administradora e à Gestora.

São Paulo/SP, 28 de agosto de 2026.

VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

DocuSigned by
Paulo José Moreira
Assinado por: PAULO JOSE MOREIRA:06644574874
CPF: 06644574874
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 28/08/2026 17:40:40 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferÃªncia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5

VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.
Gestora

DocuSigned by
Felipe de Paula Joaquim
Assinado por: FELIPE DE PAULA JOAQUIM:40746277873
CPF: 40746277873
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 31/08/2026 14:43:22 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferÃªncia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5

Docusign Envelope ID: A9231323-6435-8E77-8131-F8E63276243D

(Anexo I do "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Flagship BTO Receivables*")

Suplemento das Cotas Seniores da 2ª (Segunda) Série

Série	2ª (segunda).
Quantidade	Até 15.000 (quinze mil), observada a possibilidade de distribuição parcial, desde que o Montante Mínimo Sênior seja atingido.
Preço de emissão	R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Valor total	Até R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), observada a possibilidade de distribuição parcial, desde que o Montante Mínimo Sênior seja atingido.
Data de emissão	A primeira data de integralização de Cotas Seniores da 2ª (Segunda) Série ("Data de Emissão Sênior").
Distribuição	Oferta pública de distribuição, pelo rito de registro automático, em linha com a Resolução CVM 160.
Público-alvo	Investidores profissionais, conforme definidos pelos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.
Distribuição parcial	A distribuição parcial de Cotas Seniores da 2ª (Segunda) Série será admitida, desde que o montante mínimo de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Montante Mínimo Sênior"), correspondente a 10.000 (dez mil) Cotas Seniores da 2ª (Segunda) Série, seja atingido. Após o atingimento do Montante Mínimo Sênior, a Oferta poderá ser encerrada a qualquer momento. Eventual saldo de Cotas Seniores da 2ª (Segunda) Série não distribuídas será cancelado.
Lote adicional	Não haverá.
Lote suplementar	Não haverá.
Coordenador líder	**BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1309, 5º andar – Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.271.464/0073-93.

Docusign Envelope ID: A9231323-6435-8E77-8131-F8E63276243D

Regime de colocação	Regime misto de colocação, com regime de garantia firme para a quantidade de Cotas Seniores da 2ª (Segunda) Série correspondente a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) e de melhores esforços para a quantidade de Cotas Seniores da 2ª (Segunda) Série correspondente a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).
Prazo de distribuição	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do anúncio de início da Oferta.
Depósito para distribuição e negociação	As Cotas Seniores da 2ª (Segunda) Série serão depositadas para: **(i)** distribuição no mercado primário por meio do Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), com liquidação financeira por meio da B3; **(ii)** negociação no mercado secundário por meio do Fundos21 – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3, com liquidação financeira por meio da B3; e **(iii)** custódia eletrônica na B3.
Subscrição	As Cotas Seniores da 2ª (Segunda) Série serão subscritas por meio da celebração de boletim de subscrição.
Integralização	As Cotas Seniores da 2ª (Segunda) Série serão integralizadas em linha com: **(i)** os procedimentos do MDA; e **(ii)** as regras previstas no boletim de subscrição.
Razão de Integralização Sênior	É igual à razão entre: **(i)** o valor total das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior em circulação; e **(ii)** o patrimônio líquido da Classe. Até o resgate integral das Cotas Seniores, o Índice Mínimo de Subordinação Cotas Seniores deverá ser equivalente a 22,00% (vinte e dois por cento) do patrimônio líquido da Classe. Para a amortização das Cotas Subordinadas, o Índice Objetivo de Subordinação Cotas Seniores deverá ser equivalente a 27,00% (vinte e sete por cento) do patrimônio líquido da Classe.
Data de resgate	As Cotas Seniores da 2ª (Segunda) Série serão resgatadas no 48º (quadragésimo oitavo) mês contado a partir da Data de Emissão Sênior.
Datas de pagamento	A amortização das Cotas Seniores da 2ª (Segunda) Série será realizada em 8 (oito) parcelas iguais e sucessivas, semestralmente, a partir do 6º (sexto) mês contado a partir da Data de Emissão Sênior, sendo a última parcela na Data de resgate. A remuneração das Cotas Seniores da 2ª (Segunda) Série será devida mensalmente, sem carência, a partir da Data de Emissão Sênior.

Docusign Envelope ID: A9231323-6435-8E77-8131-F8E63276243D

Meta de rentabilidade	A meta de rentabilidade das Cotas Seniores da 2ª (Segunda) Série será determinada por meio de apropriação diária sob a forma de capitalização composta das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de 1 (um) dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, acrescidas de sobretaxa de 3,15% (três inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de forma exponencial, cumulativa e *pro rata temporis* pelos Dias Úteis decorridos, incidentes a partir da Data de Emissão Sênior (inclusive) até a data de seu efetivo pagamento (exclusive).

Docusign Envelope ID: A9231323-6435-8E77-8131-F8E63276243D

(Anexo II do "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Flagship BTO Receivables*")

Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª (Segunda) Série

Série	2ª (segunda).
Quantidade	Até 2.308 (duas mil trezentas e oito), observada a possibilidade de distribuição parcial, desde que o Montante Mínimo Mezanino seja atingido.
Preço de emissão	R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Valor total	Até R$ 23.080.000,00 (vinte e três milhões e oitenta mil reais), observada a possibilidade de distribuição parcial, desde que o Montante Mínimo Mezanino seja atingido.
Data de emissão	A primeira data de integralização de Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª (Segunda) Série ("Data de Emissão Mezanino").
Distribuição	Oferta pública de distribuição, pelo rito de registro automático, em linha com a Resolução CVM 160.
Público-alvo	Investidores profissionais, conforme definidos pelos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.
Distribuição parcial	A distribuição parcial de Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª (Segunda) Série será admitida, desde que o montante mínimo de R$ 15.390.000,00 (quinze milhões trezentos e noventa mil reais) ("Montante Mínimo Mezanino"), correspondente a 1.539 (mil quinhentas e dezenove) Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª (Segunda) Série, seja atingido. Após o atingimento do Montante Mínimo Mezanino, a Oferta poderá ser encerrada a qualquer momento. Eventual saldo de Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª (Segunda) Série não distribuídas será cancelado.
Lote adicional	Não haverá.
Lote suplementar	Não haverá.
Coordenador líder	**BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1309, 5º andar – Vila Nova

Docusign Envelope ID: A9231323-6435-8E77-8131-F8E63276243D

	Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.271.464/0073-93.
Regime de colocação	Regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª (Segunda) Série.
Prazo de distribuição	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do anúncio de início da Oferta.
Depósito para distribuição e negociação	As Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª (Segunda) Série serão depositadas para: **(i)** distribuição no mercado primário por meio do Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), com liquidação financeira por meio da B3; **(ii)** negociação no mercado secundário por meio do Fundos21 – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3, com liquidação financeira por meio da B3; e **(iii)** custódia eletrônica na B3.
Subscrição	As Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª (Segunda) Série serão subscritas por meio da celebração de boletim de subscrição.
Integralização	As Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª (Segunda) Série serão integralizadas em linha com: **(i)** os procedimentos do MDA; e **(ii)** as regras previstas no boletim de subscrição.
Razão de Integralização Mezanino	É igual à razão entre: **(i)** o valor total das Cotas Subordinadas Júnior em circulação; e **(ii)** o patrimônio líquido da Classe. Até o resgate integral das Cotas Subordinadas Mezanino, o Índice Mínimo de Subordinação Cotas Mezanino deverá ser equivalente a 10,00% (dez por cento) do patrimônio líquido da Classe. Para a amortização das Cotas Subordinadas, o Índice Objetivo de Subordinação Cotas Mezanino deverá ser equivalente a 15,00% (quinze por cento) do patrimônio líquido da Classe.
Data de resgate	As Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª (Segunda) Série serão resgatadas no 48º (quadragésimo oitavo) mês contado a partir da Data de Emissão Mezanino.
Datas de pagamento	A amortização das Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª (Segunda) Série será realizada em 8 (oito) parcelas iguais e sucessivas, semestralmente, a partir do 6º (sexto) mês contado a partir da Data de Emissão Mezanino, nos termos e condições previstos no Regulamento e desde que respeitado o Índice Objetivo de Subordinação Cotas Mezanino. A

Docusign Envelope ID: A9231323-6435-8E77-8131-F8E63276243D

	remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª (Segunda) Série será devida mensalmente, sem carência, a partir da Data de Emissão Mezanino, nos termos e condições previstos no Regulamento e desde que respeitado o Índice Objetivo de Subordinação Cotas Mezanino.
Meta de rentabilidade	A meta de rentabilidade das Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª (Segunda) Série será determinada por meio de apropriação diária sob a forma de capitalização composta das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de 1 (um) dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, acrescidas de sobretaxa de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de forma exponencial, cumulativa e *pro rata temporis* pelos Dias Úteis decorridos, incidentes a partir da Data de Emissão Mezanino (inclusive) até a data de seu efetivo pagamento (exclusive).

Docusign Envelope ID: A9231323-6435-8E77-8131-F8E63276243D

(Anexo III do "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Flagship BTO Receivables*")

Suplemento das Cotas Subordinadas Juniores

Série	Não aplicável.
Quantidade	Até 1.924 (mil novecentas e vinte e quatro).
Preço de emissão	R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Valor total	Até R$ 19.240.000,00 (dezenove milhões e duzentos e quarenta mil reais).
Data de emissão	A primeira data de integralização de Cotas Subordinadas Juniores ("Data de Emissão Júnior").
Distribuição	Colocação privada.
Público-alvo	O Público-Alvo Júnior.
Distribuição parcial	Não aplicável.
Lote adicional	Não aplicável.
Lote suplementar	Não aplicável.
Coordenador líder	Não aplicável.
Regime de colocação	Não aplicável.
Prazo de distribuição	Não aplicável.
Depósito para distribuição e negociação	Não aplicável.
Subscrição	As Cotas Subordinadas Juniores serão subscritas por meio da celebração de boletim de subscrição.
Integralização	As Cotas Subordinadas Juniores serão integralizadas em linha com as regras previstas no boletim de subscrição.

Docusign Envelope ID: A9231323-6435-8E77-8131-F8E63276243D

Razão de Integralização Júnior	Não aplicável.
Data de resgate	As Cotas Subordinadas Juniores serão resgatadas no 48º (quadragésimo oitavo) mês contado a partir da Data de Emissão Júnior.
Datas de pagamento	A amortização das Cotas Subordinadas Juniores será realizada semestralmente, a partir do 6º (sexto) mês contado a partir da Data de Emissão Júnior, nos termos e condições previstos no Regulamento e desde que respeitado o Índice Objetivo de Subordinação Cotas Mezanino e somente após terem sido integralmente satisfeitos todos os pagamentos prioritários devidos às Cotas Seniores e às Cotas Mezanino no respectivo período. A remuneração das Cotas Subordinadas Juniores será devida mensalmente, sem carência, a partir da Data de Emissão Júnior, nos termos e condições previstos no Regulamento e desde que respeitado o Índice Objetivo de Subordinação Cotas Mezanino e somente após terem sido integralmente satisfeitos todos os pagamentos prioritários devidos às Cotas Seniores e às Cotas Mezanino no respectivo período.
Meta de rentabilidade	A meta de rentabilidade das Cotas Subordinadas Juniores será determinada por meio de apropriação diária sob a forma de capitalização composta das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de 1 (um) dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, sem acréscimo de sobretaxa.